

Clipping Diário

TJPI



09.11.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	09.11.2018	-	-

Justiça decreta prisão de acusado de matar membros do Salve Rainha

A decisão é do desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Segundo o desembargador, o acusado teria descumprido as medidas cautelares impostas pela Justiça

Nathalia Amaral
PortalODIA.com

Foi decretada ontem (8), a prisão preventiva de Moaci Moura da Silva Júnior, apon-

tado como autor do crime de trânsito que matou os irmãos Francisco das Chagas Araújo e Bruno Queiroz, ambos integrantes do Coletivo Salve Rainha. A decisão foi expedida nessa quinta-feira (8), pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

No documento, o desembargador esclarece os motivos que levaram a decretar a prisão preventiva do acusado. Segundo a acusação, Moaci Júnior teria se ausentado do estado, sem autorização judicial, configurando o descumprimento das medidas cautelares impostas para concessão da liberdade provisória. Além disso, a acusação suspeita de que ele teria ainda ingerido bebidas alcoólicas, frequentado bares e dirigido veículos automoto-



Moacir teria se ausentado do estado, sem autorização judicial, descumprindo medidas cautelares

tores, mesmo estando proibido pela Justiça.

A acusação usa como prova

a foto postada em uma rede social por um amigo de Moaci Júnior. Na imagem, o acu-

sado aparece supostamente se despedindo do amigo. Na legenda da foto, o amigo

Reprodução

afirma: "Meu amigo véi vai fazer falta no Piauí!", indicando que o acusado teria a pretensão de deixar o estado.

Para revogar a liberdade provisória, o desembargador também levou em consideração o fato de Moacir Júnior não ter comparecido em audiência realizada no dia 21/10/2016, descumprindo a medida cautelar que o obriga a comparecer mensalmente em juízo para dizer e justificar suas atividades.

Com a decisão, Moacir Júnior deverá ser conduzido para uma unidade prisional, onde aguardará julgamento pelos crimes de duplo homicídio doloso, lesão corporal grave, tentativa de fuga e omissão de socorro.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	09.11.2018	-	-

TJ-PI agenda mais de 60 julgamentos do Tribunal do Júri para novembro

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) em consonância com os demais Tribunais de Justiça do país adotam o 'Mês Nacional do Júri' agora em novembro. Trata-se de uma política instaurada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria N°69/2017.

A resolução do CNJ estabelece a importância de haver uma concentração de esforços por parte dos Tribunais de Justiça, em especial em um determinado mês do ano, a fim de garantir que sejam julgados o máximo de processos relativos aos crimes dolosos contra a vida, julgados nos Tribunais do Júri.

Segundo o Juiz Auxiliar da Presidência, Antonio Oliveira, esses crimes atentam contra o bem jurídico mais importante, que é a vida, tendo em vista as consequências drásticas que geram na sociedade, bem como, a intranquilidade social no anseio pela resposta do julgamento.

Os processos são escolhidos dentro do critério de competência do Júri, sendo decidido pelo juiz das respectivas Comarcas. Dentre os processos prioritários a serem julgados, estão os processos de réus presos, sessões que envolvem crimes de violência doméstica e familiar contra mulheres e crianças e ainda, os processos relativos aos crimes ocorridos em bares e casas noturnas.

Entretanto, para que uma determinada Comarca pautar um processo para julgamento, é necessário que haja processos dessa natureza naquela unidade e ainda, que estejam na fase de designação de sessões do Júri.

“Os casos são incluídos pelo magistrado titular da unidade judiciária, que tendo os processos inclusos pra Júri, os incluirão. A partir de hoje já inicia-se o Mês do Júri, então, os processos já foram colocados em pauta para serem julgados durante esse mês”, pontua o juiz Antonio Oliveira.

Para efetivar a medida, foram agendadas 62 sessões do Júri em todo o Estado do Piauí, sendo 42 sessões nas Comarcas do interior e 20 sessões na capital.

A política conta com o engajamento de todos os juizes do Estado, militantes na área criminal relativa à natureza de crimes dolosos contra a vida, determinando papel primordial na execução das atividades e garantindo a celeridade no trâmite dos processos.

“O Tribunal de Justiça do Piauí apoia essa política do Conselho Nacional de Justiça, pois entendemos que os crimes dolosos contra a vida trazem consequências extremas para a sociedade, de modo que todos os juizes têm um papel relevante para fazer os julgamentos, seja condenando ou absolvendo, dando a resposta que a sociedade merece e precisa”, reitera o magistrado.